

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Conselho do Campus

2ª RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Na Resolução Nº 19, de 18 de maio de 2020, que determina ao Colegiado do Curso Técnico em Panificação cumprir o estabelecido no Parecer emitido pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS (CONCAMP):

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Panificação Subssequente ao ensino médio, processo nº 23368.001313/2019 30. (...)

LEIA-SE:

(...) Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Panificação - Subsequente ao ensino médio, conforme os autos do Processo nº 23368.001313/2019-30, com a seguinte estrutura e organização curricular:

Denominação do Curso: Curso Técnico em Panificação

Forma da oferta: Subsequente

Modalidade: Presencial

Habilitação: Técnico em Panificação

Local da Oferta: IFRS - Campus Porto Alegre Eixo tecnológico: Produção alimentícia

Turno de Funcionamento: Tarde

Número de vagas: 16 (dezesseis) vagas Periodicidade da oferta: Semestral Carga Horária Total: 1104 horas relógio

Mantida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

Tempo de integralização: 3 (três) semestres

Tempo máximo de integralização: 6 (seis) semestres (...)

ONDE SE LÊ:

- (...) Art 2º DETERMINAR que o Colegiado do Curso Técnico em Panificação cumpra o estabelecido pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho do Campus Porto Alegre do IFRS:
- I Revisar e, se necessário, renumerar, com o devido registro de Comunicação de ocorrência de rasura e retificação de numeração de folhas, todas folhas do processo;
- II Atualizar as informações referentes à gestão e ao quadro de servidores na data da publicação do PPC;
- III Revisar os textos padrão com informações relativas ao Histórico e Caracterização do Campus para os próximos PPCs. (...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Conselho do Campus

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SUPRIMIR ARTIGO

Porto Alegre, 13 de abril de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

Diretor-Geral do Campus Porto Alegre

* A via original estará disponível para consulta no Gabinete da Direção